



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO/SP
Serviço Público Federal

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIAO, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022

01. Às 14 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, em ambiente virtual, por meio do aplicativo de
02. vídeoconferências Cisco Webex Meetings, realizou-se virtualmente a 2ª Reunião da Comissão
03. Eleitoral, nomeada por intermédio da Portaria 166, de 30 de dezembro de 2021, e do Ofício
04. CONTER nº 0256/2022. Presentes, o Sr. TNR. Anderson Ferreira da Rocha – Presidente da
05. Comissão Eleitoral e a Sra. TR. Alessandra Souza Lacerda Palmeira – Membro Suplente,
06. substituindo a TR. Daniele Ferreira Xavier dos Santos, enquanto a Dra. Janaína Shirley Del’ Rei
07. Muniz da Rocha – Advogada/Assessora Jurídico da Comissão – OAB/BA 70.174. **Pauta: Seção 1.**
08. **Análise quanto à questão dos documentos apresentados por outros candidatos que NÃO**
09. **foram intimados a prestarem esclarecimentos. Seção 2. Deliberação sobre a unificação de**
10. **atividades junto a Comissão Nacional de Recursos Eleitorais. Seção 3. Do meio para**
11. **recebimento dos requerimentos e manifestações dos candidatos. Seção 4. Dos Assuntos**
12. **Diversos.** Antes de iniciar os trabalhos o Presidente da Comissão Eleitoral fez os cumprimentos de
13. praxe aos presentes, esclarecendo-os acerca dos trabalhos da presente reunião. **Seção 1.** – Em
14. atenção ao Regimento Eleitoral do CONTER/CRTRs, se faz necessário destacar que o artigo 65
15. determina o seguinte: “Art. 65. Constatada a necessidade de esclarecimentos dos documentos
16. apresentados para registro da candidatura, a Comissão Eleitoral concederá prazo de até 2 (dois)
17. dias corridos para o candidato sanear a pendência. §1º O prazo estabelecido no caput será
18. contado da data da publicação da intimação no portal oficial do CONTER. §2º Findo o prazo, sem
19. que o candidato tenha prestado os devidos esclarecimentos, a Comissão Eleitoral ocasionará o
20. indeferimento do requerimento de registro de candidatura...” (grifos nossos). Nota-se que o artigo
21. supra reproduzido informa que a comissão eleitoral concederá o prazo de até dois dias corridos
22. para o candidato por ela intimado, prestar esclarecimentos dos documentos apresentados, de modo
23. que não caberá a apreciação de esclarecimentos de candidatos que não foram intimados e que não
24. apresentaram os documentos ou certidões no prazo fixado no regimento eleitoral, ou seja, o
25. candidato que teve sua candidatura inferida por não apresentar tempestivamente a documentação
26. ou certidão, manter-se-á indeferido, visto a imposição fixada pelos artigos 60, 61 e 63, a seguir
27. transcritos. “Art. 60. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição
28. de candidatura ao pleito eleitoral nacional ou regional, ou sua apresentação **irregular,**
29. **intempestiva ou insuficiente,** resultará **indeferimento do registro da candidatura.** Art. 61. O
30. candidato deverá protocolar o seu pedido de candidatura e documentos necessários,
31. presencialmente, em duas vias, na sede do Regional em data e horário fixados no calendário
32. eleitoral. Art. 63. Não será registrada pela Comissão Eleitoral a candidatura que descumprir as
33. exigências previstas neste Regimento.” (grifos nossos). Diante deste cenário normativo, vislumbra-
34. se que a Comissão Eleitoral não poderá mudar o seu entendimento acerca dos candidatos que foram
35. indeferidos pela não apresentação ou não apresentação tempestiva das certidões e outros
36. documentos pertinentes. **Decisão:** Assim sendo, por unanimidade de votos, a Comissão Eleitoral
37. decide em manter os indeferimentos dos candidatos a conselheiro nacional, previstos na ata desta
38. Comissão Eleitoral, da 1ª reunião realizada nos dias 26 e 27 de Janeiro do corrente ano (2022).



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO/SP
Serviço Público Federal

39. **Seção 2** – Após deliberação, os membros da Comissão Eleitoral CRTR13, concordaram com a
40. unificação prevista no novo regimento Eleitoral do sistema CONTER/CRTRs, tendo sido proposta
41. tal unificação e concentração de atividades junto a Comissão Nacional de Recursos Eleitorais, em
42. reunião remota nesta data. **Seção 3** – Em atenção ao art. 40, inciso IX, do Regimento Eleitoral do
43. CONTER/CRTRs, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, da autonomia e
44. independência desta comissão eleitoral e ao calendário eleitoral, cuja vinculação e observância está
45. prevista nos artigos 29, parágrafo 4º, 48, 50, 53 61, 64, 65, parágrafo 3º, 66 e 73 do Regimento
46. Eleitoral do CONTER/CRTRs, esta Comissão verificou que o prazo para apresentação dos recursos
47. se encerra no dia 07/02/2022, inexistindo no Regimento Eleitoral a informação por qual meio
48. (físico ou digital) deverá ser protocolado. **Decisão:** Diante disto, por unanimidade de votos, a
49. Comissão Eleitoral decidiu que os candidatos que não estiverem satisfeitos com a decisão de
50. indeferimento ou inelegibilidade, deverão apresentar/enviar seus recursos, observando os termos do
51. art. 48 do Regimento Eleitoral do CONTER/CRTRs, para o e-mail desta Comissão Eleitoral, qual
52. seja vota.crtr13@conter.gov.br até as 23:59 horas do dia 07/02/2022, considerando tão somente o
53. registro na caixa de mensagem do mencionado e-mail. **Seção 4.** – A Comissão Eleitoral tomou
54. conhecimento pela funcionária Juliana do Carmo Faria, designada pela Diretoria do Regional para
55. auxiliar os trabalhos desta Comissão Eleitoral, que houve candidatos estão apresentando
56. documentos, certidões e requerimentos pessoalmente na sede do CRTR da 13ª Região, todavia esta
57. Comissão Eleitoral não está presente no Regional. **Decisão:** Diante disto, por unanimidade de
58. votos, a Comissão Eleitoral decidiu que os candidatos e interessados deverão encaminhar e-mail
59. para o seguinte endereço vota.crtr13@conter.gov.br, apresentando suas razões e documentos que
60. acharem pertinentes, devendo o Presidente desta Comissão Eleitoral, submeter para análise de
61. todos os membros os e-mails e assim decidirem em unanimidade a resposta que deverá ser
62. encaminhada, a qual poderá ser efetivada no próprio corpo do e-mail. Ainda, para evitar quaisquer
63. tipos de conflitos, os documentos já recebidos pela funcionária Juliana do Carmo Faria, designada
64. pela Diretoria do Regional para auxiliar os trabalhos desta Comissão Eleitoral, deverão ser
65. guardados em envelopes lacrados e entregues para esta comissão na oportunidade de uma nova
66. reunião presencial. Nada mais havendo a ser discutido e deliberado, foi encerrada a reunião às
67. 15:50 horas e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada
68. digitalmente por meio da utilização da plataforma Clicksign, cuja validade jurídica é devidamente
69. estabelecida nas Leis 14.063/2020, 13.105/2015 e 10.406/2002.

70.

71. Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2022.

72. XXX

73.

74.

75.

76. TNR. Anderson Ferreira da Rocha TR. Alessandra Souza Lacerda Palmeira Dra. Janaína Shirley Del' Rei Muniz da Rocha
77. *Presidente da Comissão Eleitoral* *Membro da Comissão Eleitoral* *Advogada/Assessora Jurídico CRTR da 8ª Região*

ATA - 2a REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL 13a REGIÃO.doc

Documento número #aea83b28-3f97-417a-adf9-e4c138680e7f

Hash do documento original (SHA256): 2916f08e0b011e48ccc6932cd33ce2db4801d142a2efa9b9c63dfb5b3a3b6e41

Assinaturas

✓ **Janaina Shirley Del Rei Muniz da Rocha**
CPF: 068.288.025-60
Assinou em 04 fev 2022 às 19:14:20
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Anderson Ferreira da Rocha**
CPF: 086.236.917-76
Assinou em 04 fev 2022 às 19:35:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Alessandra Souza Lacerda Palmeira**
CPF: 129.706.577-83
Assinou em 04 fev 2022 às 19:48:09
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 04 fev 2022, 19:12:18 Operador com email j.delrei@outlook.com na Conta 1eb95014-30ba-4ab2-8f57-81e88e6c5962 criou este documento número aea83b28-3f97-417a-adf9-e4c138680e7f. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2022 (18:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 fev 2022, 19:12:21 Operador com email j.delrei@outlook.com na Conta 1eb95014-30ba-4ab2-8f57-81e88e6c5962 adicionou à Lista de Assinatura: j.delrei@outlook.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Shirley Del Rei Muniz da Rocha e CPF 068.288.025-60.
- 04 fev 2022, 19:12:21 Operador com email j.delrei@outlook.com na Conta 1eb95014-30ba-4ab2-8f57-81e88e6c5962 adicionou à Lista de Assinatura: andersonrochatr7@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Ferreira da Rocha e CPF 086.236.917-76.
- 04 fev 2022, 19:12:21 Operador com email j.delrei@outlook.com na Conta 1eb95014-30ba-4ab2-8f57-81e88e6c5962 adicionou à Lista de Assinatura: alessandralacerdapalmeira@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Souza Lacerda Palmeira e CPF 129.706.577-83.

04 fev 2022, 19:14:20 Janaina Shirley Del Rei Muniz da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email j.delrei@outlook.com (via token). CPF informado: 068.288.025-60. IP: 170.245.161.154. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2022, 19:35:31 Anderson Ferreira da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email andersonrochatr7@gmail.com (via token). CPF informado: 086.236.917-76. IP: 179.241.249.32. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2022, 19:48:09 Alessandra Souza Lacerda Palmeira assinou. Pontos de autenticação: email alessandralacerdapalmeira@gmail.com (via token). CPF informado: 129.706.577-83. IP: 187.73.226.111. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2022, 19:48:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aea83b28-3f97-417a-adf9-e4c138680e7f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número aea83b28-3f97-417a-adf9-e4c138680e7f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.